

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 87/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Ho Veng On, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 88/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Fung Sio Weng, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 89/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculada.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門政府

總督辦公室

批示 第87/GM/99號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令何永安學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第88/GM/99號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令馮少榮學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第89/GM/99號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令何慧卿以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 90/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que a licenciada Ho Lai Chun da Luz, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculada.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 91/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Kuok Wa Seng, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 92/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que a licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculada.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 90/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令何麗鑽學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 91/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令郭華成學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 92/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令白麗嫻學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 93/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Ieong Io Man, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço e até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração a que se encontra vinculado.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 94/GM/99

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, nomeados pelo Despacho n.º 57/GM/97, de 3 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Encarregado do Governo determina:

1. É renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Ho no cargo de presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de dois anos, com início em 5 de Setembro do corrente ano.

2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da referida Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com início em 29 de Setembro do corrente ano.

3. É renovada a nomeação do licenciado Vasco Barroso Silvério Marques para exercer as funções de vogal, a tempo parcial, da mesma Comissão Executiva, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Julho de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 95/GM/99

Considerando que o actual mandato dos membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores, definido pelo Despacho n.º 53/GM/97, de 28 de Agosto, cessa brevemente;

批示 第 93/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令楊耀文學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，直至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前所收取的薪俸並由所任職的行政當局部門承擔。

一九九九年七月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 94/GM/99 號

鑒於有需要延長消費者委員會執行委員會成員的任期，該委員會成員乃由一九九七年九月十日第三十七期《政府公報》第二組刊登的九月三日第57/GM/97號批示所委任。

經聽取消費者委員會全體委員會意見；

護理總督根據六月一日第1/98/M號法律修訂之六月十二日第4/95/M號法律第九條、第十五條第一款的規定，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下令：

一、消費者委員會執行委員會主席何思謙學士的定期委任由本年九月五日起續期二年。

二、消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任由本年九月二十九日起續期一年。

三、代表財政司的上述執行委員會非全職委員馬濟時學士，其委任由本年九月五日起續期二年。

一九九九年七月六日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

批示 第 95/GM/99 號

鑒於八月二十八日第53/GM/97號批示設定的消費者委員會全體委員會成員的任期即將屆滿。

Considerando, por outro lado, a existência de uma vaga na composição do referido Conselho, que cumpre preencher;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, o Encarregado do Governo determina:

1. A renovação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 1999, do mandato dos seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores:

Roque Choi;

Henrique Miguel de Senna Fernandes;

Iu Iu Cheong;

Cheang Hio Man;

Kok Lam;

Lau Veng Seng;

Lei Loi Tak;

Pun Iok Lan;

Wing Chung Tak, António.

2. A nomeação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto do corrente ano, do licenciado José Joaquim Monteiro Júnior, como membro do Conselho Geral do Conselho de Consumidores.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Julho de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1999.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 54/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito por Tang Mui e Loh Chung Shun, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 39 m², sito na Travessa dos Poços, n.º 9, em Macau (Processo n.º 2 169.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 6 de Novembro de 1996, Lok Yuen, representado por Ana Maria Faria da Fonseca, advogada, com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 2.º andar, «A», solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 39 m², sito na

Além das condições de concessão, a existência de uma vaga na composição do referido Conselho, que cumpre preencher.

護理總督根據六月十二日第4/95/M號法律第六條第一款和第三款規定，下令：

1. 下列消費者委員會全體委員會成員之任期，由一九九九年八月二十五日起續期二年：

崔樂其；

飛文基；

姚汝洋；

鄭曉敏；

郭林；

劉永誠；

李萊德；

潘玉蘭；

王宗德。

2. 委任梁濟民學士為消費者委員會全體委員會成員，為期兩年，由今年八月二十五日起生效。

一九九九年七月八日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

一九九九年七月九日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 54/SATOP/99 號

關於 Tang Mui 及 Loh Chung Shun 申請完善以長期租借方式批出的一幅位於澳門大井巷九號，面積39平方米的土地批給合同。(土地工務運輸司第2169.1號案卷及土地委員會第4/99號案卷)。

鑑於：

一、透過一九九六年十一月六日向總督呈交的聲請，Lok Yuen 由 Ana Maria Faria da Fonseca 律師代表，辦事處設於澳門南灣大馬路325號2字樓“A”，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，請求訂定為完善以長期租借方式批出一幅位於

Travessa dos Poços, onde se encontra implantado o prédio n.º 9, em Macau.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos da Acção Ordinária registados sob o n.º 115/95, que correram termos no 1.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 19 de Junho de 1996, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. Todavia, por requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) em 21 de Outubro de 1997, Tang Mui, viúva, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e seu filho Loh Chung Shun, solteiro, maior, natural de Macau, ambos residentes em Hong Kong, New Territories, Tuen Mun, Iao Ngoi Chun, Ngoi Son Lau, room 712, vieram comunicar que são os únicos herdeiros habilitados de Lok Yuen, falecido em Hong Kong, em 11 de Abril de 1995, juntando certidão da respectiva escritura de habilitação exarada de folhas 94 v. a 95 v. do livro de notas n.º 323-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau.

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à prossecução do processo, o Departamento de Gestão de Solos, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, conforme carta do seu procurador Chan Chao Nga, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 16, 3.º andar, «B», que deu entrada nesta Direcção de Serviços em 21 de Dezembro de 1998.

5. O prédio urbano em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob n.º 22 757 a fls. 350 do livro B-52L e acha-se assinalado na planta n.º 3 925/92, emitida em 22 de Julho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Março de 1999, emitiu parecer favorável.

7. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 21 de Junho de 1999, conforme conhecimento n.º 6 185/29 986, arquivado no processo da Comissão de Terras.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Maio de 1999, subscrita por Chan Chao Nga, na qualidade anteriormente referida, qualidade e poderes que foram verificados pela notária privada, Ana Maria Faria da Fonseca, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do

澳門大井巷, 其上建有九號樓宇, 面積39平方米土地的批給合同所需的條件。

二、該申請是根據澳門普通管轄法院第一分庭以普通訴訟程序作出並載於第115/95號筆錄的判決, 該判決經澳門高等法院合議庭於一九九六年六月十九日作出的裁判予以確認, 宣告申請人擁有上述樓宇的利用權, 為著有關效力, 並附同有關法院證明。

三、然而, 透過一九九七年十月二十一日向土地工務運輸司提交的申請書, Tang Mui, 寡婦, 中華人民共和國出生, 中國籍, 及其兒子 Loh Chung Shun, 未婚, 成年, 澳門出生, 兩人均居於香港新界屯門 Iao Ngoi 邨 Ngoi Son 樓 712 室, 聲明為 Lok Yuen 的唯一合資格繼承人, Lok Yuen 於一九九五年四月十一日在香港逝世, 並附同有關繼承人資格公證書的證明, 該證明載於澳門第一立契官公署 323D 號記錄冊第 94 頁背頁至第 95 頁背頁。

四、在遞交組成案卷所需文件後, 土地工務運輸司土地管理廳制訂合同擬本, 根據申請人的授權人 Chan Chao Nga, 未婚, 成年, 中華人民共和國出生, 中國籍, 居於澳門羅利老馬路16號3字樓「B」, 於一九九八年十二月二十一日向該司遞交的函件, 申請人同意有關規定及條件。

五、上述都市性房地產在澳門物業登記局 B52L 冊第 350 頁第 22757 號標示, 並在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十二日發出的第 3925/92 號地籍圖中標示。

六、案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九九年三月四日舉行會議, 並發出贊同意見書。

七、根據存檔於土地委員會的收據憑單第 6185/29986 號, 因利用權的取得而應付之物業轉移稅已於一九九九年六月二十一日在澳門公鈔局收納處繳付。

八、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定, 並為著有關效力, 完善合同的條件已通知申請人, 透過一九九九年五月二十日由 Chan Chao Nga 以前述所指的身份簽署的聲明書, 明確表示同意有關條件, 根據附同聲明書的確認文件, 其身份及權力經私人公證員 Ana Maria Faria da Fonseca 核實。

綜上所述, 經聽取諮詢會意見後;

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定;

根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定, 本人批准提要

contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Tang Mui e Loh Chung Shun, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 39 m² (trinta e nove metros quadrados) situado em Macau, na Travessa dos Poços, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 9, assinalado na planta n.º 3 925/92, emitida em 22 de Julho de 1998 pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 757 a fls. 350 do livro B-52L, inscrito, provisoriamente, a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 1976-G e cuja titularidade do domínio útil foi adquirida, por sucessão hereditária e fora reconhecida a Lok Yuen, autor da herança, por sentença do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 29 de Maio de 1996.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 2 (dois) pisos, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 1 560,00 (mil quinhentas e sessenta) patacas.
2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.
3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - a) Extinção do domínio útil do terreno;
 - b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Tang Mui 及 Loh Chung Shun（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款——合同標的

本合同旨在完善一幅以長期租借方式批出，面積39平方米，位於澳門大井巷，其上興建了一座編號為9的都市性樓宇的土地批給合同，該土地在地圖繪製暨地籍司於1998年7月22日發出的第3925/92號地籍圖上標示，標示在澳門物業登記局B52L冊第350頁第22757號，乙方以臨時性質登記於1976G號。取得該幅土地的使用權屬承繼產權，已為Lok Yuen認可，及已經由澳門普通管轄法院裁判，並於1996年5月29日送交澳門高等法院判決及取得其合議庭之裁判的核實。

第二條款——土地的利用及用途

該幅土地上原有的樓宇將被保留，作為共2層高的住宅樓宇。

第三條款——使用權價格及地租

1. 該幅土地的使用權價格定為澳門幣1,560.00元。
2. 地租定為每年澳門幣101.00元。
3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款規定，豁免乙方繳付第一款訂定之使用權價格款項。
4. 欠繳地租將按稅項執行程序強制徵收款項。

第四條款——土地的退還

1. 如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
2. 土地的退還由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。
3. 土地退還的宣告產生下列效力：
 - a) 土地的使用權終止；
 - b) 土地連同有關的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula sexta — Legislação aplicável

第六條款——適用法例

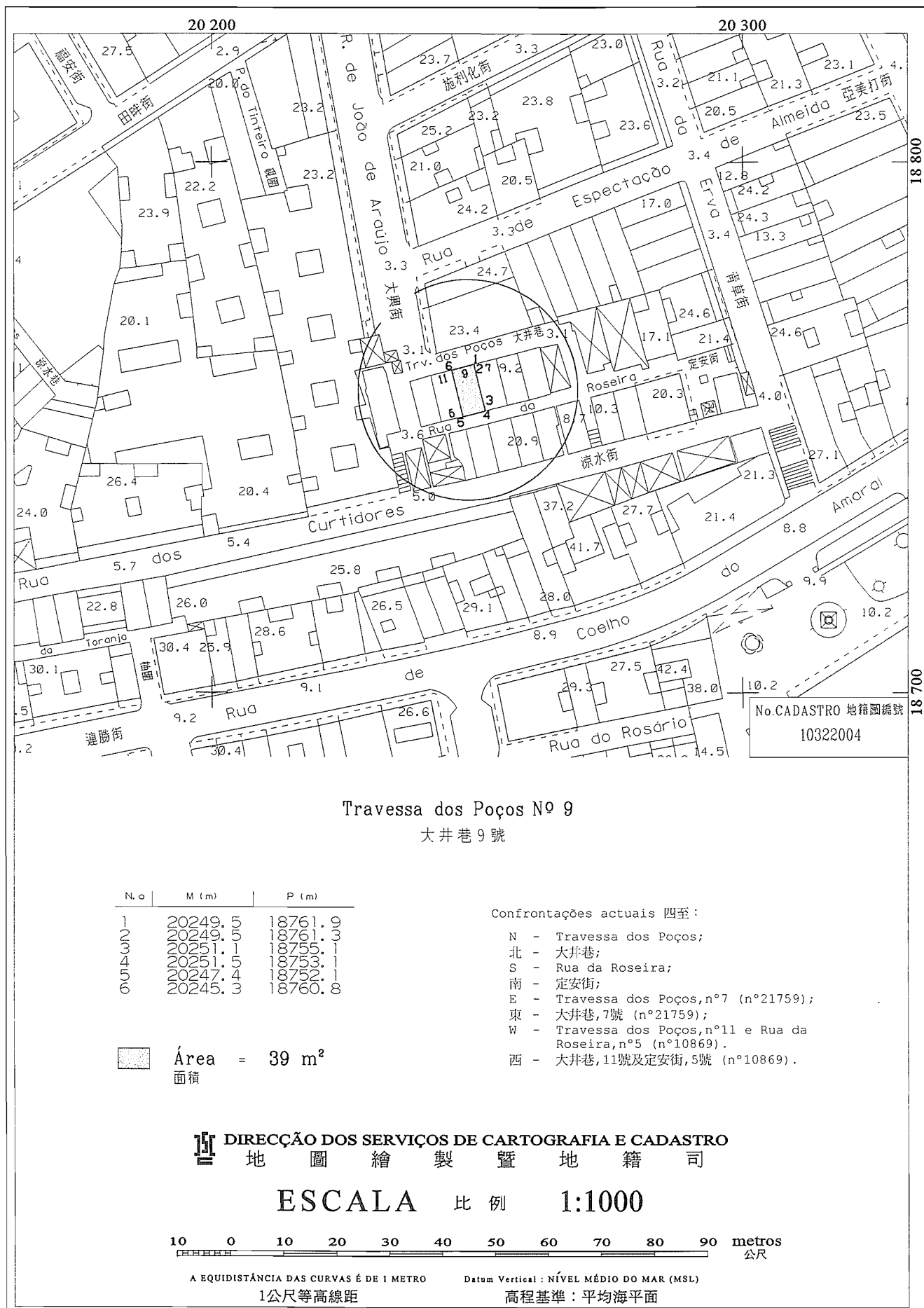
O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 55/SATOP/99

批示 第55/SATOP/99號

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado por escritura pública, outorgada na DSF em 12 de Julho de 1991, revista através do Despacho n.º 76/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/93, de 7 de Junho, referente a um terreno sito junto à Estrada Almirante Marques Esparteiro, actualmente designada Avenida dos Jardins do Oceano, na ilha da Taipa (Processo n.º 6 195.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 12 de Julho de 1991, lavrada a fls. 132 e seguintes do livro n.º 284, revista através do Despacho n.º 76/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/93, de 7 de Junho, foi concedido, por arrendamento, à Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada, com sede na Rua da Praia Grande, n.º 26, edifício do Banco Comercial de Macau, 13.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 693 a fls. 181 v. do livro C-7, um terreno com a área de 5 545 m², sito junto à Estrada Almirante Marques Esparteiro, na ilha da Taipa.

2. De acordo com o referido contrato, o terreno em causa deveria ser aproveitado com a construção de dois blocos habitacionais, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 20 (vinte) pisos cada, áreas de estacionamento e área livre.

3. O aproveitamento ficou concluído em conformidade com as condições estabelecidas e o prémio do contrato encontra-se integralmente liquidado.

4. Todavia, por requerimento datado de 12 de Novembro de 1998, a concessionária solicitou a revisão do contrato de concessão envolvendo a modificação parcial do aproveitamento com redução da área livre e um aumento de 681m² na área de estacionamento do rés-do-chão, de acordo com um novo projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o qual, na sequência da alteração da memória descritiva das fracções autónomas, foi considerado passível de aprovação.

5. Nesta conformidade, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT calculou o valor do prémio adicional e elaborou a respectiva minuta de contrato fixando as condições a que a concessão deve obedecer, as quais foram aceites pelos representantes legais da sociedade concessionária, conforme se alcança de declaração datada de 8 de Março de 1999.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 25 de Março de 1999, nada opôs ao pedido.

7. O terreno em apreço está demarcado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 041/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Novembro de 1990 e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 093 a fls. 185 do livro B-109A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 647 a fls. 145 v. do livro FK-2 da mesma Conservatória.

關於 Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada 申請修改一幅以租賃方式批給，由一九九一年七月十二日在財政司簽署的公證書作憑證，並經六月七日第23/93期《政府公報》公布的第76/SATOP/93號批示修訂，位於氹仔史伯泰海軍將軍馬路附近現稱為海洋花園大馬路的土地的批給合同。（土地工務運輸司第6195.2號案卷及土地委員會第6/99號案卷）。

鑑於：

1. 透過一九九一年七月十二日在財政司簽署及載錄於該司第284冊第132及續後數頁的合同公證書，並經公布於六月七日第23/93期《政府公報》的第76/SATOP/93號批示所作的修訂，以租賃方式批出一幅位於氹仔史伯泰海軍將軍馬路附近，面積5,545平方米的土地予總辦事處設於南灣街二十六號澳門商業銀行大廈十三字樓，登記在澳門商業及汽車登記局C7冊第181頁背頁第2693號的 Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada。

2. 根據該合同，有關土地應用作興建兩座屬分層物業制度的住宅大廈，每座設有20層、停車區及空地。

3. 該利用已根據所訂定的條件完成且合同的溢價金已全部繳清。

4. 然而，承批公司根據向土地工務運輸司遞交並被該司認為在跟進修改獨立單位說明書後即具備核准條件的新圖則，透過一九九八年十一月十二日的聲請，承批人申請修改批給合同，將部份利用更改，即減少空地面積和將地下的停車區面積增加681平方米。

5. 在此情況下，土地工務運輸司土地管理廳計算附加的溢價金及制訂合同擬本，並訂定批給應遵守的條款。有關條款由承批公司的法定代表透過一九九九年三月八日所作的聲明書表示同意。

6. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年三月二十五日舉行會議，不反對上述申請。

7. 該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九零年十一月二十一日發出的第3041/90號地籍圖中以字母“A”及“A1”標示，並標示在澳門物業登記局B109A冊第185頁第22093號及以承批公司的名義在上述登記局FK2冊第145頁背頁第647號。

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Junho de 1999, assinada por Lei Loi Tak, casado, e por Fong Chi Keong, solteiro, maior, ambos de nacionalidade portuguesa, naturais da Macau, residentes na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 133, 5.º andar F e n.º 133-A, rés-do-chão, em Macau, respectivamente na qualidade de gerentes dos grupos A e B da Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada, com poderes para o acto, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração, em 16 de Junho de 1999.

9. O prémio referido no artigo segundo do contrato foi pago na Recebedoria de Fazenda de Macau em 14 de Junho de 1999 (receita n.º 29 132), através da guia de receita eventual n.º 69, emitida pela Comissão de Terras aos 8 de Junho de 1999, cujo triplicado foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação parcial do aproveitamento do terreno com a área de 5 545 m² (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 22 093 a fls. 185 do livro B-109A, situado junto à Estrada do Almirante Marques Esparteiro, agora designada por Avenida dos Jardins do Oceano, na ilha da Taipa, cuja concessão foi titulada por escritura de 12 de Julho de 1991, com a alteração titulada pelo Despacho n.º 76/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/93, de 7 de Junho.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do mencionado contrato passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de dois blocos habitacionais, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 20 (vinte) pisos cada um, afectados às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 22 872 m²;

b) Estacionamento: 1 651 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual no montante global

8. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，已通知申請人經修改的批給條件，承批公司透過一九九九年六月十六日由 Lei Loi Tak，已婚及 Fong Chi Keong，男性，未婚，成年，兩人均為葡籍，澳門出生，分別居於澳門俾利喇街一百三十三號五字樓“F”座及一百三十三號“A”地下，以 Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada. A 組及 B 組的經理人身份簽署的聲明書明確表示接受。根據附該聲明的確認文件，其簽署的權力，身份及權力已由澳門第一立契官公署於一九九九年六月十六日核實。

9. 合同第二條款所指的溢價金已透過土地委員會於一九九九年六月八日發出的臨時收款憑單第 69 號於一九九九年六月十四日在澳門公鈔收納處繳付（收據編號第 29132 號），而有關憑單副本已存檔於該委員會的案卷。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

1. 透過本合同，核准部份更改一幅面積 5,545 平方米的土地的利用，該土地標示在澳門物業登記局 B109A 冊第 185 頁第 22093 號，位於氹仔史伯泰海軍將軍馬路附近現稱為海洋花園大馬路，經批給由一九九一年七月十二日的公證契約規範，其修改由公布於六月七日第 23/93 期《政府公報》的第 76/SATOP/93 號批示的作出規範。

2. 經上款引述，上述合同第三及第四條款修改如下：

第三條款

土地利用及用途

1. 土地用作興建兩座屬分層物業制度的住宅樓宇，每座為 20 層，其用途如下：

a) 住宅：22,872 平方米；

b) 停車場：1651 平方米。

第四條款

租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方繳付年租

de 140 445,00 (cento e quarenta mil, quatrocentas e quarenta e cinco) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

22 872 m² x \$5,00/m² \$ 114 360,00

ii) Área bruta para estacionamento:

1 651 m² x \$5,00/m² \$ 8 255,00

iii) Área bruta livre:

3 566 m² x \$5,00/m² \$ 17 830,00

2.

3.

Artigo segundo

Pela presente revisão a segunda outorgante paga o montante de 436 280,00 (quatrocentas e trinta e seis mil, duzentas e oitenta) patacas ao primeiro outorgante, que já recebeu e do qual lhe confere a correspondente quitação.

Artigo terceiro

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 56/SATOP/99

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, designo o licenciado Jacinto João Sacoto da Silva para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e a empresa AE.TEC, Consultores de Arquitectura e Engenharia, Lda., para a elaboração de projectos para a construção das estações de correios de Mong-Há, Areia Preta e Avenida do Almirante Lacerda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

金總額澳門幣 140,445.00 元，按下列分類計算：

a) 住宅面積：

22,872 m² × \$ 5.00/m² \$ 114,360.00

b) 停車場面積：

1,651 m² × \$ 5.00/m² \$ 8,255.00

c) 空地面積：

3,566 m² × \$ 5.00/m² \$ 17,830.00

2.

3.

第二條

鑑於本修改，乙方繳付澳門幣 436,280.00 元予甲方，甲方已收妥有關款項及發出清訖證明。

第三條

澳門普通管轄法院為有權解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年七月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 56/SATOP/99 號

按照經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令之第十三條第一款之規定及效力，並結合十二月三十一日第 81/90/M 號法令第三條第一款b項及第二款之規定，本人委任 Jacinto João Sacoto da Silva 法學學士為郵電司與華達建設顧問有限公司所訂立之合同之負責公證之官員，以便制定有關興建望廈、黑沙環及提督大馬路之郵政分局之設計。

一九九九年七月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Declaração

Para os devidos efeitos declara-se que a nomeação, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, de Chao Chon como director das Oficinas Navais, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/99, II Série, de 28 de Abril, foi visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**Despacho n.º 57/SAASO/99**

Considerando que, através do Despacho n.º 14/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/99, II Série, de 27 de Janeiro, foi atribuído um fundo permanente à Comissão Instaladora do Centro Cultural e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da Comissão Instaladora do Centro Cultural e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 14/SAASO/99, à Comissão Instaladora do Centro Cultural, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Humberto António Verdelho Basílio, presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural.

Vogais: Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção; e

Chan Sok Kuan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 58/SAASO/99

Considerando que o dr. João Maria Larguito Claro irá cessar a sua comissão de serviço, como titular do cargo de director dos Serviços de Saúde de Macau (SSM), no próximo dia 20 de Setembro de 1999;

Considerando que o mesmo optou, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, pela sua integração nos serviços públicos da República Portuguesa, tendo-lhe sido fixada a data de 29 de Setembro do corrente ano para a efectiva desligação da Administração Pública de Macau;

聲明書

為着有關效力，茲聲明一九九九年四月二十八日第十七期《政府公報》第二組公布之有關因工作之急需，以定期委任方式委任周進學士擔任澳門政府船塢廠長之批示綱要已於一九九九年六月二十八日由審計法院批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年七月十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室**批示 第 57/SAASO/99 號**

考慮到，於一九九九年一月二十七日第四期《政府公報》第二組所刊登的第 14/SAASO/99 號批示，撥予文化中心籌設委員會一筆常設基金並指定行政委員會的成員組成。

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止其職務；

已有必要對該行政委員會的成員組成作出適當調整；

在文化中心籌設委員會的建議之下，經聽取財政司的意見；

經第 14/SAASO/99 號批示撥予文化中心籌設委員會之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：文化中心籌設委員會主席 Humberto António Verdelho Basílio

委員：科長 Ângela dos Santos Afonso da Silva

一等技術輔導員 Chan Sok Kuan

一九九九年七月六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 58/SAASO/99 號

鑑於 João Maria Larguito Claro 學士將於一九九九年九月二十日終止澳門衛生司司長定期委任的職務；

鑑於其根據十月十四日第 357/93 號法令規定，選擇納入葡萄牙共和國公共行政，並定於今年九月二十九日正式脫離澳門公共行政；

Considerando ter o mesmo manifestado disponibilidade para continuar a exercer o cargo, de que é actualmente titular, até ao término das suas funções em Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com os n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, renovo, pelo período compreendido entre 21 e 29 de Setembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado João Maria Larguito Claro, no cargo de director dos Serviços de Saúde de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 59/SAASO/99

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego no presidente do Instituto de Acção Social de Macau, licenciado Ip Peng Kin, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, bem como as comissões de serviço de carácter provisório, verificados os respectivos pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão nas carreiras ao respectivo pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Acção Social de Macau;
- i) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e decidir quanto aos pedidos de passagens, transporte de bagagem, subsídios de nascimento, casamento e funeral do respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- j) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- m) Determinar deslocações dos funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

鑑於其可繼續執行現有職務直至澳門的職能終結；

根據六月八日第 29/92/M 號法令第四十五條第二款、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款和第四款，以及六月八日第 37/91/M 號法令第二條的規定，本人行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條所賦予的權限，定期延續 João Maria Larguito Claro 學士為澳門衛生司司長一職，由一九九九年九月二十一日起至二十九日止。

一九九九年七月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 59/SAASO/99 號

1. 鑑於四月十六日第 101/96/M 號訓令第四條第一款規定，本人轉授權限予澳門社會工作司司長葉炳權學士以便從事下列行為：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權及接受宣誓；
- c) 根據現行法例，批准特別假期及短期無薪假，以及就年假之累積作出決定；
- d) 經審查有關法理前提後，准許續任，轉臨時委任為確定委任，以及可作證明的定期委任；
- e) 准許人員職程內職階之晉升；
- f) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- g) 代表本地區簽訂所有編制外合同及散位合同；
- h) 簽署計算與結算澳門社會工作司工作人員服務時間之文件；
- i) 根據現行法例規定，准許年資獎金和有關機票、行李運輸的申請，以及有關人員之出生津貼、結婚津貼和死亡津貼；
- j) 准許在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；
- l) 准許該機關之公務員、服務人員及其家屬前往澳門衛生司的醫事委員會接受檢查；
- m) 許可依法有權收取日津貼之公務員及服務人員前往香港及中華人民共和國，但以收取一日之津貼為限；

n) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território ou quando no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

o) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

r) Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Acção Social de Macau;

s) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Acção Social de Macau, com excepção dos excepcionados por lei;

t) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições do Instituto de Acção Social de Macau.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, o presidente do Instituto de Acção Social de Macau poderá subdelegar no vice-presidente e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso administrativo.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto de Acção Social de Macau, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 28 de Junho de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 68-I/SAASO/99, de 6 de Julho:

Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins Soares Monge — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto a 31 de Setembro de 1999, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, 14.º e 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 69-I/SAASO/99, de 6 de Julho:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung — renovada a comissão de serviço, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, como secretária pes-

n) 准許公務員及服務人員參與在本地區或在上款所指的情況下於外地舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

o) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

p) 准許返還與確保承諾或執行與本地區簽訂之合同無關之文件；

q) 准許為人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

r) 就應由澳門社會工作司訂立之合同，代表本地區簽訂有關公文；

s) 准許根據澳門社會工作司存檔之文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；

t) 簽署該司職責範圍內發給共和國各部門，以及外地實體及機構的文書。

2. 透過經社會事務暨預算政務司認可並公佈於《政府公報》刊登之批示，澳門社會工作司司長可轉授有助該司良好運作的適當權限予副司長和主管人員。

3. 對於現轉授之權限，本人保留收回權、監察權及廢止權。

4. 對於行使現轉授之權限而從事之行為，得進行行政訴願。

5. 追認澳門社會工作司司長在一九九九年六月二十八日至本批示公布日期間所從事的有關轉授權限範圍內的行為。

一九九九年七月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批 示 綱 要

奉一九九九年七月六日第 68-I/SAASO/99 號批示：

Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins Soares Monge，以定期委任方式，自一九九九年八月一日起至一九九九年九月三十一日止，續任為本辦公室私人秘書，此乃根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條、第十四條和第十六條規定。

奉一九九九年七月六日第 69-I/SAASO/99 號批示：

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung，以定期委任方式，自一九九九年十二月一日起至一九九九年十二月十九日止，續任為

soal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, 14.º e 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 70-I/SAASO/99, de 6 de Julho:

Licenciado Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira — renovada a comissão de serviço, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, 12.º e 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Clementina Tomás dos Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho n.º 17-I/SAAEJ/99, de 5 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa — renovada, de 15 de Setembro a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 77/SAS/99

Louvor

Louvo o sargento-chefe de infantaria NIM 01 384 179, Carlos Manuel da Cruz Estrada, pela forma altamente eficiente e extremamente dedicada como ao longo de quase cinco anos desempenhou funções no Gabinete Coordenador de Segurança.

Desde a sua apresentação nas Forças de Segurança de Macau, que se tornaram notadas as suas capacidades e elevada competência, permitindo ao secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, face à inexistência de recursos humanos qualificados, atribuir-lhe funções e tarefas de grande responsabilidade, nas quais sempre demonstrou uma eficácia para além do que lhe seria exigível.

Como responsável pela coordenação do trabalho de integração dos elementos de informação e dados estatísticos recebidos das Forças e Serviços de Segurança, tendo em vista a elaboração dos relatórios periódicos de situação e outros documentos contendo informação estatística, foram notórias as suas qualificações técnico-profissionais, a sua vontade de aprofundar ainda mais os seus conhecimentos na área da informática, e muito especialmen-

te, a sua dedicação e empenho, o que lhe permitiu desempenhar com eficiência as funções de secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos dos artigos 10.º, 14.º e 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 70-I/SAASO/99, de 6 de Julho:

Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira 學士，以定期委任方式，自一九九九年八月一日起至一九九九年十一月三十日止，續任為本辦公室顧問，此乃根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條、第十二條和第十六條規定。

一九九九年七月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

代秘書長 *Maria Clementina Tomás dos Reis*

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批 示 綱 要

節錄自行政、教育暨青年事務政務司七月五日第17-I/SAAEJ/99號批示：

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa — 獲定期委任為本辦公室私人秘書，續約期由一九九九年九月十五日起至一九九九年十二月十九日。

一九九九年七月十四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 *魏祖澤*

保 安 政 務 司 辦 公 室

批示 第 77/SAS/99 號

嘉 獎

鑒於 Carlos Manuel da Cruz Estrada，步兵軍曹長，軍人編號為01384179，於保安協調辦公室任職約五載期間，表現出高效率及專心致志的工作精神，本人特予以嘉獎。

他自任職於澳門保安部隊以來，其突出的才幹及工作能力均表現出眾，以致保安協調辦公室秘書長在面對缺乏高素質的人力資源下，均由他負責各項重要職務及工作。他不僅按章辦事，還有效率地完成一切工作。

為製作犯罪情況定期報告及其它統計情報等文件，在負責協調整理從各保安部門取得的情報及統計資料的工作上，表現出其具有卓越的專業技術資格。同時，他還自覺地吸取電腦方面的知

te, o seu extraordinário empenho no sentido do cumprimento das suas funções e da missão atribuída ao Gabinete Coordenador de Segurança.

Aliando exemplar dedicação e disponibilidade, o sargento-chefe Estrada demonstrou, em permanência, ser possuidor de um notável dinamismo e desembaraço e elevado sentido do dever, que lhe permitiram manter um rigoroso controlo sobre o arquivo e o processamento de elevado número de documentos contendo matéria classificada, e colaborar activamente na preparação das reuniões inter-regionais, das reuniões periódicas do Gabinete Coordenador de Segurança, das reuniões do Conselho de Segurança e ainda em diversas outras actividades realizadas no âmbito do Gabinete Coordenador de Segurança.

São ainda de evidenciar as suas relevantes qualidades pessoais e de liderança, que muito contribuíram, na fase de localização, para a transmissão correcta e sensata dos seus sólidos conhecimentos e elevada experiência, garantindo assim a continuidade e resposta que é exigida no futuro às áreas do tratamento da informação e da estatística do Gabinete Coordenador de Segurança.

Assim, pelo conjunto de qualidades referidas e pelo excelente trabalho desenvolvido, o sargento-chefe Carlos Manuel da Cruz Estrada cotou-se como um excelente colaborador, devendo os serviços prestados ser considerados de muito valor e elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças de Segurança de Macau e do Exército Português.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 8 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 75/SAS/99, de 8 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Tenente-coronel José Augusto Carvalho Lourenço — nomeado, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999.

Por despacho n.º 76/SAS/99, de 8 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Intendente Diamantino José dos Santos — nomeado secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, a partir de 26 de Julho de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 12/SACTC/99

Decorridos nove anos de permanência em Macau ao serviço da Administração e no momento em que regressa a Portugal, é

consciente, com o intuito de poder continuar a contribuir para a melhoria da administração pública, que o Sr. Carlos Manuel da Cruz Estrada, sargento-chefe, é nomeado para o cargo de sargento-chefe do Gabinete Coordenador de Segurança, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Estrada, sargento-chefe, é nomeado para o cargo de sargento-chefe do Gabinete Coordenador de Segurança, a partir de 1 de Agosto de 1999. O Sr. Carlos Manuel da Cruz Estrada, sargento-chefe, é nomeado para o cargo de sargento-chefe do Gabinete Coordenador de Segurança, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Adicionalmente, o Sr. Carlos Manuel da Cruz Estrada, sargento-chefe, é nomeado para o cargo de sargento-chefe do Gabinete Coordenador de Segurança, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Assim, pelo conjunto de qualidades referidas e pelo excelente trabalho desenvolvido, o sargento-chefe Carlos Manuel da Cruz Estrada cotou-se como um excelente colaborador, devendo os serviços prestados ser considerados de muito valor e elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças de Segurança de Macau e do Exército Português.

一九九九年七月八日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 網 要

摘錄自保安政務司於一九九九年七月八日第 75/SAS/99 號批示：

José Augusto Carvalho Lourenço 中校獲委任為本辦公室顧問，其定期委任自一九九九年八月一日至十二月十九日。

摘錄自保安政務司於一九九九年七月八日第 76/SAS/99 號批示：

自一九九九年七月二十六日起，警務總長萬德民 (Diamantino José dos Santos) 獲委任為保安協調辦公室秘書長。

一九九九年七月十四日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 12/SACTC/99 號

Dra. Maria José Baião Lourenço 在澳門為行政當局服務已有九年，茲值其返回葡國之際，值得公開表揚其在本地區文化領

de inteira justiça conferir público louvor à colaboração que a dra. Maria José Baião Lourenço prestou ao Território na área da cultura.

No desempenho das funções que lhe foram cometidas, a dra. Maria José Baião Lourenço destacou-se sempre pelo elevado profissionalismo, lealdade e dedicação, qualidades pessoais e funcionais que nos merecem destaque e consideração.

Pelos atributos demonstrados no exercício das suas funções no meu Gabinete e pela permanente disponibilidade às solicitações que lhe foram realizadas, é conferido público louvor à dra. Maria José Baião Lourenço.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 13/SACTC/99

No momento em que cessa funções na Administração de Macau, após oito anos de dedicada colaboração no meu Gabinete, é justo realçar o mérito e lealdade do desempenho funcional de Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos enquanto técnica agregada.

Dotada de manifesto profissionalismo, competência, dedicação e fácil relacionamento pessoal, o contributo de Maria do Rosário Contreras, foi determinante nas áreas das relações públicas e da organização de grandes eventos desta tutela.

Pelas qualidades pessoais e profissionais destacadas, é-me particularmente grato prestar público louvor a Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos pelas funções desempenhadas ao serviço da Administração em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 08-I/SACTC/99, de 28 de Junho:

Hermínia Celeste da Silva — renovada a comissão de serviço, até 19 de Dezembro de 1999, inclusive, como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

域內所作的貢獻。

其對獲委派的工作都以高度的專業精神、忠誠和專注態度完成，這個人及職業操守值得我們嘉許和愛戴。

謹此對 Dra. Maria José Baião Lourenço 在本辦公室執行職務時表現出獨特的個人品德及隨時候命的工作態度予以公開讚揚。

一九九九年七月六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 13/SACTC/99 號

本辦公室技術顧問 Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos，八年來一向專注工作，在其離任之際，值得對其出色的工作表現及忠誠給予嘉許。

鑑於其擔任職務時表現專業、能幹、態度投入及平易近人，在公共關係上及有關重大活動的組織上起著重要作用。

又鑑於 Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos 在澳門行政當局服務時表現出高尚的品格和優秀的專業素質，本人很樂意予以公開讚揚。

一九九九年七月六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批 示 綱 要

根據一九九九年六月二十八日第 08-I/SACTC/99 號批示：

Hermínia Celeste da Silva——本辦公室私人秘書，其定期委任獲續期至一九九九年十二月十九日止。

一九九九年七月十四日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年五月十日作出的經一九九九年六月十五日審計法院核閱的批示：

Luís Chu — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 30 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Maio de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Lam Iok Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Leong Iok I — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

José Manuel Chan Yen Lam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Junho de 1999:

A Entidade Fiscalizadora a que se refere o número quatro da cláusula trigésima segunda do contrato de concessão da construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/97, II Série, de 7 de Maio, é constituída pelas seguintes individualidades:

Dr. José Luis de Sales Marques, presidente do Leal Senado de Macau, representante do Território, como coordenador;

Dra. Ung Sau Hong, chefe do Departamento de Inspeção e Sanidade do Leal Senado de Macau, como representante do Leal Senado de Macau;

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Luís Chu 自一九九九年六月三十日起在本司擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年五月十七日作出的經一九九九年六月十一日審計法院核閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林玉菁在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年六月五日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第一職階特級技術員的薪俸點 505 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁玉儀，自一九九九年七月二十四日起，其編制外合同獲續期，以便擔任本司第三職階特級技術輔導員的職務，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年五月二十四日作出的經一九九九年六月二十二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改 José Manuel Chan Yen Lam 在本司擔任職務的編制外合同第三條，自一九九九年五月二十四日起轉為收取相等於第二職階特級助理技術員的薪俸點 315 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自一九九九年六月二十五日總督批示：

刊登於一九九七年五月七日第十九期《政府公報》第二組之澳門批發市場之興建及經營專營合同第三十二條款第四款所指監察實體之組成人員如下：

澳門市政廳主席麥健智學士為本地區代表及協調員；

澳門市政廳衛生監督廳廳長吳秀虹學士為澳門市政廳代表；

Dra. Kwok Wah Ho, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, substituta, da Câmara Municipal das Ilhas, como representante da Câmara Municipal das Ilhas.

Por despachos da signatária, de 2 e 6 de Julho de 1999, respectivamente:

Yu Sui Leng, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — exonerada, automaticamente, a partir da data em que tomar posse na Polícia Judiciária, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão.

Chi Un Ho, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — exonerado, automaticamente, a partir da data em que tomar posse no Gabinete para a Tradução Jurídica, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

José Alberto Lopes da Silva — contratado além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 2.º escalão, a partir de 10 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 25 e 27 de Maio de 1999, respectivamente:

Jorge Manuel Sales Marques, chefe de serviço hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Lok Kai Mun, auxiliar de serviços de saúde, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 20 de Junho de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1999:

Chan Vai I, Lei Lai Man, Sou Cheong Van, Lau Man Si, Ho Cheng Cheong, Lei Mei Fun e Chan Wun Ha, classificadas do 1.º ao 7.º lugares no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro — nomeadas, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de De-

sempre

按照一九九九年七月二日及六日本司司長的批示：

本司第二職階三等翻譯員余瑞玲，自其於在司法警察司擔任第一職階二等翻譯員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

本司第一職階二等翻譯員志遠何，自其於在法律翻譯辦公室擔任第一職階二等翻譯員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

一九九九年七月十四日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

衛生司

批示網要

按照一九九九年五月四日總督作出的經同年六月十一日審計法院核閱的批示：

José Alberto Lopes da Silva — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九九年五月十日起，以編制外合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年五月二十五日本司司長的批示：

Jorge Manuel Sales Marques 為本司編制外合同醫院主任醫生，應其要求，其合約從一九九九年九月一日起撤銷。

按照一九九九年五月二十七日本司司長的批示：

陸階滿為本司散位合同第二職階衛生服務助理員，應其要求，其合約從一九九九年六月二十日起解除。

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司的批示：

陳偉兒、李麗文、蘇長芸、劉曼詩、賀征嬌、李美歡及陳煥霞，在一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名一至七——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂

zembro, conjugado com os artigos 12.º, n.º 1, e 14.º, n.º 2, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiras-graduadas, 2.º escalão, da carreira de enfermagem, destes Serviços, a partir de 17 de Março de 1999, data da publicação da respectiva nomeação no *Boletim Oficial*, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999:

Manuel José de Campos Magalhães e José Afrânio João de Deus de Almeida, chefes de serviço hospitalar, 3.º e 2.º escalão, com direito a 50% dos índices 700 e 675, respectivamente, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, a partir de 1 de Julho de 1999.

Virgínia Lau do Rosário, chefe de secção, com direito a 50% do índice 430, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 6 meses, a partir de 23 de Agosto de 1999.

Tse Man Kin e Jin Hong, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 e 17 de Agosto de 1999, respectivamente.

Chan Kam Chun, técnico de diagnóstico e terapêutica, e Luísa da Conceição Ng, adjunto-técnico, ambos de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 12 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

Choi Man Pio, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais três meses, a partir de 1 de Agosto de 1999,

Ip Soi Ngo, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, e Chong Sio Kao, operário, 4.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 15 de Julho e 7 de Agosto de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999:

Lam Wan Ping, Kok Chon e Chon Kuok Tong, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 28, 16 e 16 de Agosto de 1999.

Wong Meng Meng Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 26 de Agosto de 1999.

Joaquim Clemente Pinheiro, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, com direito a 50% do índice 480, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 6 meses, a partir de 1 de Julho de 1999.

Vong Sio Kei — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Administração Hospitalar destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1999.

的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項,以及七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第一款及第十四條第二款的規定,獲確定委任為本司護理人員職程第二職階高級護士,又根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定,有關委任事宜自一九九九年三月十七日起,即刊登於《政府公報》上之日起生效。

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司的批示:

Manuel José de Campos Magalhães 及 José Afrânio João de Deus de Almeida, 分別為本司散位合同第三職階及第二職階醫院主任醫生,從一九九九年七月一日起,獲續約三個月,分別收取薪俸點 700 點及 675 點的百分之五十作為報酬。

Virgínia Lau do Rosário 為本司散位合同科長,從一九九九年八月二十三日起,獲續約六個月,並有權收取薪俸點 430 點的百分之五十作為報酬。

謝文健及金宏為本司編制外合同未分類醫生,分別從一九九九年八月一日及十七日起續約,為期一年。

陳錦全為本司編制外合同第三職階二等診療技術員, Luisa da Conceição Ng 為本司編制外合同第三職階二等技術輔導員,分別從一九九九年七月十二日及八月一日起續約,為期一年。

徐文彪為本司編制外合同第三職階二等高級技術員,從一九九九年八月一日起續約,為期三個月。

葉瑞娥為本司散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員,鍾少球為本司散位合同第四職階工人,分別從一九九九年七月十五日及八月七日起續約,為期一年。

按照一九九九年六月十五日社會事務暨預算政務司的批示:

林允平、谷臻及秦國東為本司編制外合同未分類醫生,分別從一九九九年八月二十八日、十六日及十六日起續約,為期一年。

黃鳴銘為本司編制外合同第一職階一等技術輔導員,從一九九九年八月二十六日起續約,為期一年。

Joaquim Clemente Pinheiro 為本司散位合同第一職階特級診療技術員,從一九九九年七月一日起,獲續約六個月,並有權收取薪俸點四百八十點的百分之五十作為報酬。

黃紹基——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a)項及第四條第一款之規定,以定期委任方式,從一九九九年九月十一日起,獲續任本司醫院行政廳廳長,為期一年。

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 30 de Junho de 1999:

Sio Kin Yu — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0970.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Lam Wai U — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1155.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Julho de 1999:

Ho Sao Peng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0928.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Julho de 1999:

Foi autorizado o registo da especialidade farmacêutica Betopic Ointment, pomada de 5g, 15g e 450g, com o número de registo MAC-00001, sendo o laboratório fabricante e titular de registo, o «Laboratórios Ashford», em chinês «On Fok Fa Ieok Chong».

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 5 de Julho de 1999:

Iong Sau Fong e Cheung Shun — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício privado das profissões de enfermeira e médico, licenças n.ºs E-0030 e M-0876, respectivamente.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Lao Keng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0926.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Junho de 1999:

Rogério Lei Vivanco, primeiro-oficial, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據本司副司長於一九九九年六月三十日之批示：

蘇建宇——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0970。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

林慧如——應其本人之要求，取消第E-1155號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

根據本司副司長於一九九九年七月二日之批示：

何秀萍——應其本人之要求，取消第E-0928號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

根據一九九九年七月二日本司司長的批示：

許可成藥 Betopic Ointment，5克、15克及450克軟膏劑之註冊，其註冊編號為 MAC-00001，製造商及註冊證書持有人均為“Laboratórios Ashford” em chinês “On Fok Fa Ieok Chong”。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

根據本司副司長於一九九九年七月五日之批示：

容秀芳、張迅——應其本人之要求，取消第E-0030號護士執業牌照及 M-0876 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

劉琮——應其本人之要求，暫停第M-0926號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

一九九九年七月十四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

財 政 司

批 示 綱 要

按照一九九九年六月二十九日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年六月二日第22期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格准考人的一等文員 Rogério Lei Vivanco，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員。

Declarações 聲明書

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Conselho económico, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經濟諮詢會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 銷	Referência à autorização 許可之參考
02-03-02-02	Outros encargos das instalações (nova rubrica)	其他設施負擔（新項目） 未指明之開支	30,000.00	30,000.00	"Despacho do Exm". Sr. Director dos Serviços, de 02/07/99." "02/07/99之司長批示"
02-03-09-00	Encargos não especificados				
	Total		30,000.00	30,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Conselho permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“社會協調常設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 銷	Referência à autorização 許可之參考
02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃 其他交通及通訊費用 未指明之開支	10,000.00 10,000.00	20,000.00	"Despacho do Exm". Sr. Director dos Serviços, de 02/07/99." "02/07/99之司長批示"
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações				
02-03-09-00	Encargos não especificados				
	Total		20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
34	15			Direcção dos Serviços de Justiça - Gabinete para os Assuntos Legislativos	司法事務局 - 立法事務局辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 02/07/99.” “02/07/99之司長批示”
		1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用品		40,000.00	
		1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		40,000.00	
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	80,000.00		
Total						80,000.00	80,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23/06/99.” “23/06/99之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-1	02-03-06-00	Representação	招待費	1,000,000.00		
		7-03-0	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動	1,000,000.00		
		7-03-0	04-03-00-00	Apoios ocasionais a actividades de particulares	偶然性資助私人活動	1,000,000.00		
12	00			Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款		3,000,000.00	
Total						3,000,000.00	3,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap.章	Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
07	00				Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司 各項特別工作 運輸物料			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 26/05/99” “26/05/99 之社會事務暨 預算政 務司批示”
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	110,000.00		110,000.00		
		8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	110,000.00		110,000.00		
Total						總計	110,000.00	110,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類					項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章/Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項	Rubricas				
29	02			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心 資產租賃 職業技術培訓			“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 05/07/99.” “05/07/99之司長批示”
		3-03-0	02-03-04-00	Locação de bens		60,000.00	60,000.00	
		3-03-0	02-03-09-00	Formação técnico profissional		60,000.00	60,000.00	
Total					總計	60,000.00	60,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務局 - 司法事務局			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 06/07/99.” “06/07/99之社會事務暨預算政務司批示”
		1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用品		15,000.00	
		1-02-1	02-02-05-00	Alimentação	膳食		65,700.00	
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔		70,000.00	
		5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	85,000.00		
34	19			Direcção dos Serviços de Justiça - Conselho Superior de Justiça de Macau	司法事務局 - 澳門司法高等委員會			
		1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	17,400.00		
		1-02-1	02-03-06-00	Representação	招待費	48,300.00		
					Total	150,700.00	150,700.00	計

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 傳播，旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 06/07/99.” “06/07/99之社會事務暨 預算政務司批示”
	1-01-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品	5,000.00		
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	招待費	300,000.00		
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	15,000.00		
	7-03-0	04-02-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de associações	偶然性資助團體活動		320,000.00	
					Total	320,000.00	320,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章	Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號					
01	11			Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 06/07/99.” “06/07/99之社會事務暨預算政務司批示”
				Telefones individuais		私人電話	10,000.00	
		8-01-0	01-03-01-00	Outros abonos - Compensação de encargos		其他補助 - 負擔補償	8,000.00	
		8-01-0	01-06-03-03	Material de aquartelamento e alojamento		營房及宿舍物品	2,000.00	
		8-01-0	02-01-03-00	Material de educação, cultura e recreio		教育、文化及康樂用品	20,000.00	
		8-01-0	02-01-04-00	Material honorífico e de representação		榮銜及招待物品	2,000.00	
		8-01-0	02-01-06-00	Outros bens duradouros		其他耐用物品	10,000.00	
		8-01-0	02-01-08-00	Outros encargos das instalações		設施之其他負擔	28,000.00	
		8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos de transportes e comunicações		交通及通訊之其他負擔	40,000.00	
		8-01-0	02-03-05-03	Trabalhos especiais diversos		各項特別工作	90,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Encargos não especificados		未列明之負擔	30,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00				120,000.00	
Total/ 計						120,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章	Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號					
12	00			Despesas Comuns	共用開支 備用撥款 立法會補選執行開支（新項目）			“Despacho do Exmº. Sr. Encarregado do Governo, de 06/07/99.” “06/07/99之護照 批示” 總督批
		9-03-0	05-04-00-00	13 Dotação provisional				
		9-03-0	05-04-00-00	18 Despesas com a realização da eleição suplementar para a Assembleia Legislativa (nova rubrica)		270,000.00	270,000.00	
							270,000.00	
Total 總計						270,000.00	270,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考		
Orgão.組職	Func. 職能	Económica 經濟	Alin.項							
Cap.章	Div.組	Código 編號								
27	01			Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 06/07/99.” “06/07/99之社會事務暨 預算政務司批示”		
		1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		660,000.00			
		1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	5,000.00				
		1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	薪酬	690,000.00				
		1-01-3	01-01-04-01	Salários	薪金	160,000.00				
		1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	1,100,000.00				
		1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼		1,100,000.00			
		1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	個人電話	5,000.00				
		1-01-3	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	員工服裝及物品	140,000.00				
		1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e art. pessoais- compensação de encargos	服裝及個人用品 - 負擔補償		140,000.00			
		1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼		200,000.00			
		1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		100,000.00			
		1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		150,000.00			
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	250,000.00				
		1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	70,000.00				
27	02	1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	180,000.00				
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		70,000.00			
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		30,000.00			
		1-01-3	02-03-09-00	Segurança nas praias	沙灘保安		100,000.00			
		1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	人身					
				Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 海事博物館					
		7-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用品	5,000.00				
		7-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗	15,000.00				
		7-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用品	5,000.00				
		7-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	5,000.00				
		7-01-0	05-02-02-00	Material	物料		15,000.00			
		7-01-0	05-02-03-00	Imóveis	不動產		10,000.00			
		7-01-0	05-02-04-00	Viaturas	車輛		5,000.00			
		Total					計		2,630,000.00	2,630,000.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年七月十四日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 網 要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 1 de Julho de 1999, pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，配合十二月三十一日第 63/98/M 號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九九年七月一日的批示核准的有關一九九九年經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

Classificação económica 經 濟 分 類	Designação 名 稱	Reforços/Inscrições 追加 / 登錄	Anulações 撤 銷
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-01-03-01-00	Remunerações 報酬		\$ 100 000,00
01-02-10-00-00	Abonos diversos — numerário 各項補助——現金		\$ 500 000,00
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用		\$ 90 000,00
02-03-02-02-00	Outros encargos de instalações 設施之其他負擔	\$ 150 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$ 150 000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	\$ 200 000,00	
02-03-09-00-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	\$ 150 000,00	
04-03-01-00-00	Subsídio às vítimas de crimes violentos 對暴力罪行受害人的援助	\$ 75 000,00	
05-02-04-00-00	Viaturas 車輛		\$ 35 000,00
	<i>Total</i> 總數	\$ 725 000,00	\$ 725 000,00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 6 de Julho de 1999. — O Presidente, *Carlos Dias*.

一九九九年七月六日於澳門司法、登記暨公證公庫——主席 鄧嘉思

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente de 24 de Março e 28 de Maio de 1999:

摘錄自總督於一九九九年三月二十四日作出的批示及司法政務司於一九九九年五月二十八日作出之批示：

Alberto Manuel de Miranda Pontes Pereira, escriturário, 4.º escalão, contratado além do quadro, na CRCO — renovado o referido contrato na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do

Alberto Manuel de Miranda Pontes Pereira, 澳門婚姻及死亡登記局第四職階繕錄員，屬編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 14 de Junho a 31 de Outubro de 1999.

Por despacho de 7 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho do mesmo ano:

António Manuel de Araújo Barrias, escrivão-adjunto, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — alterada a categoria para escrivão de direito, 1.º escalão, índice 455, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 20 de Maio de 1999, Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Ana Maria Cactano Miguel Lava, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Maria Adoração Reis da Costa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços, cessará as referidas funções, a seu pedido, a partir de 13 de Julho de 1999, data do termo do seu contrato de assalariamento.

— Para os devidos efeitos se declara que Manuel de Assunção Mendes, operário semiqualficado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços, cessará as referidas funções, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Junho de 1999:

Heong Kam Weng, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 3 de

fevereiro, 1999, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 14 de Junho a 31 de Outubro de 1999.

摘錄自司法政務司於一九九九年五月七日作出的並經審計法院於同年六月三日批閱的批示：

António Manuel de Araújo Barrias, 澳門普通管轄法院第一職階助理書記，屬編制外合同——根據十一月二十八日第53/97/M號法令第十一條、配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其職級獲修改為第一職階法院書記，薪俸點為455，由一九九九年五月七日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十日作出的並經審計法院於一九九九年六月二十五日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十二條，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，Ana Maria Cactano Miguel Lava於本司之第三職階散位首席助理技術員獲修改為第一職階一等技術輔導員職級，薪俸點為305，由一九九九年五月二十日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

聲明

茲聲明本司第一職階二等技術輔導員 Maria Adoração Reis da Costa，屬散位制度，應其要求，終止有關職務，由一九九九年七月十三日起，即其散位合同期滿後產生效力。

茲聲明本司第四職階半熟練工人 Manuel de Assunção Mendes，屬散位制度，應其要求，終止有關職務，由一九九九年八月一日起產生效力。

一九九九年七月十四日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

身份證明司

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年六月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Julho de 1999, pelo prazo de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Bacharel Maria da Luz Nunes Coelho Nunes — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnica especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Junho de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Panalpina Macau — Empresa Transitária, Limitada», licença n.º 38/96.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Leovigildo Pedro Quadrado Filipe, técnico superior assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, no termo do seu prazo, a partir de 1 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Julho de 1999. — Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

Nome	Cargo de chefia ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem no quadro de pessoal dos SMG
Chan Hong Kit	Chefe de divisão	Técnico superior de informática principal

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

二十七條及第二十八條的規定，向錦榮在本司擔任第二職階助理員職務的散位合同自一九九九年七月三日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月十四日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

經濟司

批示綱要

按照經濟協調政務司於一九九九年五月十八日之批示：

Maria da Luz Nunes Coelho Nunes 副學士——本司第二職階特級技術員，應其個人要求終止有關編制外合同，於一九九九年八月一日生效。

按照本司司長一九九九年六月十一日之批示：

根據一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准“泛亞班拿（澳門）有限公司”轉運准照續期，准照編號 38/96。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

聲明

為著應有之效力，茲聲明第二職階顧問高級技術員 Leovigildo Pedro Quadrado Filipe 學士，屬編制外合同制度，自一九九九年七月一日起，終止其在本司之職務。

一九九九年七月八日於澳門經濟司

司長 羅銳榮（副司長代署）

地球物理暨氣象台

聲明

為著應有效力，根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，茲聲明下列人員轉入本司人員編制超額狀況內：

姓名	以定期委任方式擔任之主管官職	於地球物理暨氣象台人員編制內擔任之原職級
陳鴻傑	處長	首席資訊高級技術員

一九九九年七月十四日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Junho de 1999:

Licenciado Un Wa Kam — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Estudos e Publicações deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Junho de 1999:

Licenciados Luís Fernando Marques da Cunha e Maria Dinah Limpo Lacerda Correia da Silva — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, respectivamente de 20 de Julho a 19 de Dezembro de 1999 e de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000.

Ana Maria Costa Farinha — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Abril de 1999, do director dos Serviços:

Chan Choi Ieng, enfermeira do quadro de pessoal civil da DSFSM na situação de destacamento na DSS — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de um ano, de 26 de Julho de 1999 a 25 de Julho de 2000.

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Wong Ieng — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，袁華錦學士在本司擔任研究暨刊物處處長的定期委任自一九九九年八月十五日起續期兩年。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Luís Fernando Marques da Cunha 學士及 Maria Dinah Limpo Lacerda Correia da Silva 學士在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同獲續期，分別自一九九九年七月二十日起至一九九九年十二月十九日止及一九九九年八月一日起至二零零零年七月三十一日止，職級及職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Ana Maria Costa Farinha 在本司擔任第三職階特級技術輔導員職務的散位合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月十四日於澳門新聞司

司長 簡明思

澳門保安部隊

保安事務局

批示綱要

按照本事務司司長於一九九九年四月二十七日之批示：

陳翠英——以派駐方式在澳門衛生司工作的澳門保安部隊事務司文職人員編制內護士，獲准享用短期無薪假一年，由一九九九年七月二十六日至二零零零年七月二十五日。

經審計法院於一九九九年六月二十二日之批閱及按照保安政務司於一九九九年五月十一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como operário, nível II, 1.º escalão, índice 110, a partir de 1 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Junho de 1999, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Lai Chan Va, guarda de 1.ª classe, n.º 12 761, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107, n.º 1, e passou à situação de «adido ao quadro», a partir de 14 de Junho de 1999, nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Comandante, *Choi Lai Hang*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Abril de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Lino Luís Freitas Pistacchini — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Junho de 1999:

Leong San Io, aliás Francisco Leong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 21 de Junho de 1999.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九九年六月一日起與黃英簽定為期一年之臨時散位合同，以擔任第二職層、第一職階工人之職務，薪俸點為 110。

(須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年七月六日於澳門保安部隊事務局

司長 張國華警務總監

水 警 稽 查 隊

批 示 綱 要

根據保安政務司於一九九九年六月二十九日行使九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一款所載，水警稽查隊一等警員編號12761——黎振華，由一九九九年六月十四日起以定期委任之任命形式轉入澳門保安部隊範疇內澳門保安事務局之人員編制內，並按照同一通則第九十八條 c) 項所載為“附於編制”情況。

一九九九年七月十四日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 徐禮恆警務總監

勞 工 暨 就 業 司

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年四月十六日作出的經一九九九年六月十五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Lino Luís Freitas Pistacchini，自一九九九年五月三日起，在本司擔任二等助理技術員第一職階職務，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自本司司長於一九九九年六月九日作出的批示：

應梁桑堯的請求，其在本司擔任二等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年六月二十一日起予以解除。

一九九九年七月十四日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Extractos de despachos

批 示 網 要

Por despachos do director da Polícia Judiciária, de 22 de Junho de 1999:

摘錄自本司司長於一九九九年六月二十二日的批示：

Chan Keng Chit, Alberto Conceição Machado, Ho Chan Nam, Mok U Fan, Vong Kuan Hung e Wu Kim Meng, auxiliares de investigação criminal, e Cristovão Jofre Hyndman Amarante, técnico auxiliar de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — exonerados, a seu pedido, dos respectivos lugares, a partir de 25 de Junho de 1999, data do início de funções como investigadores estagiários, em regime de assalariamento, na mesma Polícia.

陳敬捷、Alberto Conceição Machado、何振南、莫如壩、黃坤雄及鄔劍明，本司臨時委任之第一職階助理刑事偵查員，及 Cristovão Jofre Hyndman Amarante，本司臨時委任之第一職階二等助理技術員，應其之請求，自一九九九年六月二十五日起，由開始散位制度之見習偵查員的職位時起免除有關職務。

Declarações

聲 明

Para os devidos efeitos se declara, que as nomeações provisórias de Ng Chio Chon, Wong In Chio, Tai Wa Keong, Lam Un I, Fu Chan Va, Chan Wai Fong, Tam Ieng Wai, Ma Wai Hou, Lei Hon U, Lo Sio Long, João Luís de Sousa Rodrigues, Mak Kuong Chi, Gabriela Lopes da Silva, Cheong Pui Keng, Ng Ieng Chun, Leong Wai Kin e Célia Maria Lei Ferreira como auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de auxiliar de investigação criminal da Polícia Judiciária, por urgente conveniência de serviço, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho de 1999.

為所生之效力，茲聲明公布於一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組內，關於應「工作之急需」，臨時委任吳朝春、黃衍超、戴華強、林婉儀、符俊華、陳衛鋒、譚英偉、馬偉豪、李漢宇、羅少龍、João Luís de Sousa Rodrigues、麥廣志、Gabriela Lopes da Silva、張培琮、吳英全、梁偉健及 Célia Maria Lei Ferreira，為本司助理刑事偵查人員組第一職階助理刑事偵查員的職位，並已於一九九九年六月九日經審計法院批閱。

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

— Para os devidos efeitos se declara que a nomeação provisória de Lai Chi Keong como auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de auxiliar de investigação criminal da Polícia Judiciária, por urgente conveniência de serviço, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho, foi visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1999.

為所生之效力，茲聲明公布於一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組內，關於應「工作之急需」，臨時委任黎志強為本司助理刑事偵查人員組第一職階助理刑事偵查員的職位，並已於一九九九年六月二十五日經審計法院批閱。

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

(須繳手續費澳門幣十六元)

Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九九年七月十四日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海 島 市 市 政 廳

Extracto de deliberação

決 議 網 要

Por deliberação camarária n.º 178/24/CMI/99, na sessão realizada em 25 de Junho do mesmo ano:

按照於一九九九年六月二十五日舉行之海島市市政執行委員會會議第 178/24/CMI/99 號所作出之決議如下：

Artur Pereira José Moc, encarregado, 1.º escalão, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 6 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do

莫德岳——第一職階管理員，本市政廳員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a 項及第二款 b 項，以及第 86/89/M 號法令第五

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 14 de Julho de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Junho de 1999, do presidente deste Instituto:

Ana Maria Monteiro Alves Claro — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 23 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, que se encontram vagos:

Licenciados Isabel Maria Hó, Vong Yim Mui, Au Chi Keung, Zhang Hong Xi e San Chi Iun, para chefes dos Departamentos de Família e Comunidade, de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, de Estudos e Planeamento, Administrativo e Financeiro e da Divisão de Organização e Informática, respectivamente, todos pelo período de dois anos;

Licenciados Sio Un Choi, Lim Kie Ieng, Lai Suzanne, Tam Pui Ian, Hoi Va Pou, Hon Wai, Maria Amélia Monteiro Rodrigues, para chefes do Departamento de Solidariedade Social, das Divisões de Idosos, de Reabilitação, de Gestão e Licenciamento dos Equipamentos Sociais, de Prevenção Primária, de Tratamento e Reinserção Social, e Administrativa e Financeira, respectivamente, pelo período de um ano;

Bacharel Iao Kit Im para chefe da Divisão de Infância e Juventude, pelo período de um ano. Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, publica-se o respectivo *curriculum*:

Habilitações literárias

Cursos de «Serviço Social» — bacharelato do Instituto de Serviço Social de Macau em 1994; 1999: «Diploma in Management»; frequência do curso «Master of Business Administration» (MBA) ambos da Universidade Aberta Internacional da Ásia em Macau.

Formação profissional

Cursos de «Education and Care of Mentally Handicapped Persons» — Cáritas; «Básico sobre Toxicodependência», do

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, que se encontram vagos;

1999年七月十四日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社會工作司

批示綱要

摘錄自本司司長於一九九九年六月十七日作出的批示：

應 Ana Maria Monteiro Alves Claro 的請求，在本司擔任一等助理技術員第一職階職務的散位合同，自一九九九年八月二十三日起予解除。

摘錄自總督於一九九九年六月二十八日作出的批示：

基於工作的迫切需要，根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，並連同經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定，以定期委任方式委任如下員工，自一九九九年六月二十八日起填補六月二十一日第 24/99/M 號法令所設立的職位：

——Isabel Maria Hó 學士擔任家庭暨社區服務廳廳長，黃艷梅學士擔任防治藥物依賴廳廳長，區志強學士擔任研究暨計劃廳廳長，張鴻喜學士擔任行政暨財政廳廳長，辛志源學士擔任組織暨資訊處處長，皆為期二年；

——蔡兆源學士擔任社會互助廳廳長，林琦玲學士擔任長者服務處處長，Lai Suzanne 學士擔任復康服務處處長，譚珮欣學士擔任社會設施管理暨准照處處長，許華寶學士擔任預防藥物濫用處處長，韓衛學士擔任戒毒復康處處長，Maria Amélia Monteiro Rodrigues 學士擔任行政暨財政處處長，皆為期一年；

——劉結艷副學士擔任兒童暨青年服務處處長，為期一年。根據由六月二十三日第 25/97/M 號法令所修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款的規定，其履歷公佈如下：

學歷

澳門社工學院社工專科學位課程（一九九四年）；亞洲（澳門）國際公開大學“管理學文憑課程”（一九九九年）；修讀澳門亞洲國際公開大學“工商管理碩士學位課程”。

職業培訓

“弱智人士教育及照顧”課程——澳門明愛；“防治藥物依賴基本課程”——預防及治療藥物依賴辦公室；“精神方面社

GPTT; «Introdução ao Serviço Social em Psiquiatria» — ARSDM; Nível Linguístico III do Curso de Língua Portuguesa do CDL — DSEJ; Curso de Mandarim Oral I — III — SAFP; formação da «A problemática dos menores em Situação de Risco»; formação do «Trabalho Social com Famílias», ambos do IASM; Cursos de «Organização e Racionalização Administrativa»; «Gestão de Recursos Humanos»; de «Digitação de Caracteres Chineses», todos dos SAFP; estágio prático correspondente à 2.^a parte da acção de formação «O Trabalho Social com Famílias», sob orientação da Direcção de Coordenação de Acção Social e Equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — IASM.

Experiência profissional

De 1985 a 1986 — assistente de serviço social na «Cáritas Ricci — Life Line»; no IASM: Fevereiro de 1988 — técnica auxiliar de serviço social; Fevereiro de 1995 — técnica de serviço social; Março de 1996 — nomeada coordenadora do Núcleo de Atendimento e Coordenação Local.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Dezembro de 1998, do presidente do Instituto:

Licenciado Wang Zeng Yang, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^{os} 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1998.

Por despacho de 26 de Fevereiro de 1999, do presidente do Instituto:

Licenciada Maria Fátima Lau, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.^{os} 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 25 de Junho de 1999, do presidente do Instituto:

António Marque Torres — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.^o, n.^o 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, conjugado com o artigo 44.^o, n.^o 1, alínea b), do ETAPM, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 1999.

會工作導論”課程——ARSDM; 語言推廣中心葡語課程第三級——教育暨青年司; 普通話口語一至三級——行政暨公職司; “危機兒童問題”培訓課程——澳門社會工作司; “家庭社會工作”培訓課程——澳門社會工作司; “行政組織及合理安排”課程——行政暨公職司; “人力資源管理”課程——行政暨公職司; “中文輸入法”課程——行政暨公職司; 實地實習。該實習課程為“家庭社會工作”培訓課程的第二部份, 並由里斯本仁慈堂社會工作及設施協調的主管單位負責指導工作——澳門社會工作司。

專業經驗

自一九八五年至一九八六年為“明愛生命線”社工; 自一九八八年二月起擔任澳門社會工作司社會工作技術助理員; 一九九五年二月——澳門社會工作司社會工作技術員; 一九九六年三月——被委任為分區辦事處協調員——澳門社會工作司。

一九九九年七月十四日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

文 化 司 署

批 示 綱 要

摘錄自本司署司長於一九九八年十二月三日所作的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第三及第五款的規定, 本司署臨時委任第一職階二等高級技術員王增揚學士, 自一九九八年七月十九日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本司署司長於一九九九年二月二十六日所作的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四及第五款的規定, 本司署臨時委任第一職階二等高級技術員 Maria Fátima Lau 學士, 自一九九九年一月十四日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自本司署司長於一九九九年六月二十五日所作的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項及第四十四條第一款b)項的規定, 應本司署第七職階熟練助理員 António Marque Torres 之要求, 自一九九九年八月二日起, 解除其散位合同。

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques, técnica superior assessora, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, cessou, definitivamente, funções, a partir de 18 de Maio de 1999, por ter optado pela desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária.

— Para os devidos efeitos se declara que os seguintes trabalhadores deste Instituto, cessam funções, a partir das respectivas datas, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Nome	Categoria	Vínculo	Data
Maria João de Jesus Parreira	Técnica superior principal, 1.º escalão	Quadro	01/08/99
Énio José de Sousa	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão	Quadro	01/08/99
Maria do Amparo Dias Rodrigues Cardoso das Neves	Primeiro-oficial administrativo, 3.º escalão	CAQ	01/08/99
João Filipe Basto	Técnico superior principal, 3.º escalão	CAQ	01/08/99

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Kit Kuan Mac*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Maio de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas, respectivamente em 11 e 15 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Kuok Iok Fan, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 28 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lília Julieta Yee — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, 62/98/M, de 28 de Dezembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe,

聲明

為應有之效力，茲聲明本司署編制內第二職階顧問高級技術員 Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques 學士，因選擇透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫，由一九九九年五月十八日起，終止其在本司署所擔任之職務。

為應有之效力，茲聲明本司署以下員工根據四月十三日第89-F/98號法令，選擇納入葡萄牙公共行政當局，由以下日期開始，終止其在本司署所擔任之職務：

姓名	職位	聯繫	日期
Maria João de Jesus Parreira	第一職階首席高級技術員	編制內	01/08/99
Énio José de Sousa	第一職階一等高級技術員	編制內	01/08/99
Maria do Amparo Dias Rodrigues Cardoso das Neves	第三職階一等行政文員	編制外合同	01/08/99
João Filipe Basto	第三職階首席高級技術員	編制外合同	01/08/99

一九九九年七月九日於澳門文化司署

代司長 麥潔群

澳 門 市 政 廳**決 議 綱 要**

按市政執委會於一九九九年五月二十一日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年六月十一日及十五日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第三職階一等高級技術員郭玉芬學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階首席高級技術員，薪俸 540 點，自一九九九年五月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Lília Julieta Yee，於公共街道暨基本設施部擔任第一職

1.º escalão, nos SVPI, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 28 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação camarária, de 28 de Maio de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Tang Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 4 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Maio de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Tam Vai Hung, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SIS, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 4 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Cheong Im Lan — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SIS, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente deste Leal Senado, de 21 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do presidente, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Chon Ip Chao, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 20 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

階二等技術輔導員的職務，薪俸 260 點，為期一年，自一九九九年五月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按經審計法院於一九九九年六月二十三日批閱的市政執委會一九九九年五月二十八日決議的規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，文化暨康體部第二職階一等助理技術員鄧文，屬散位制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階首席助理技術員，薪俸 265 點，自一九九九年六月四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九九年五月二十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年六月二十八日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，衛生監督部第二職階二等助理技術員譚偉雄，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點，自一九九九年六月四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請張艷蘭，於衛生監督部擔任第一職階二等助理技術員的職務，薪俸 195 點，為期一年，自一九九九年六月四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

按市政廳主席為更正彼於一九九九年一月二十一日作出，於一九九九年一月二十二日提交市政執委會會議的批示，而於一九九九年六月二十二日作出、並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，行政暨財務部第一職階三等文員周俊業，自一九九九年二月二十日起獲確定委任擔任上述職務。

Por despacho do vice-presidente deste Leal Senado, de 19 de Maio de 1999, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1999:

Lao Chao I, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SVT, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 19 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 19 de Maio de 1999, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1999:

Paulo Wong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SUC, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 19 de Maio de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente deste Leal Senado, de 15 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

U Chong Si e Cheang Man Hei, aliás Alberto Cheang, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, da DRPI, índices 320 e 305, a partir de 9 e 21 de Julho de 1999, respectivamente;

Chan Kam Meng, Cristina Maria do Rosário e Wu Hou Keong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, os dois primeiros dos SAF, e o restante dos SRC, a partir de 7 de Julho, 1 de Agosto e 7 de Julho de 1999, respectivamente;

Licenciado Lei Chi Hong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e Noel Augusto Dias Pedro, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, ambos dos SAF, a partir de 24 e 18 de Julho de 1999, respectivamente;

Helena Isabel Dillon Fernandes e Siu Mei Si, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, da DM e dos SRC, índices 260 e 275, a partir de 17 e 22 de Julho de 1999, respectivamente.

按市政廳副主席於一九九九年五月十九日作出，並於一九九九年五月二十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，交通暨運輸部第二職階三等文員劉秋伊，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階三等文員，薪俸 220 點，自一九九九年五月十九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳全職委員於一九九九年五月十九日作出，並於一九九九年五月二十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，城市規劃暨建設部第一職階一等技術輔導員 Paulo Wong，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階一等技術輔導員，薪俸 320 點，自一九九九年五月十九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九九年六月十五日作出，並於一九九九年六月十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——公共關係暨新聞處第二職階一等技術輔導員余仲師，薪俸 320 點，及第一職階一等技術輔導員鄭文禧，薪俸 305 點，分別自一九九九年七月九日及二十一日起生效；

——行政暨財務部之陳錦鳴及 Cristina Maria do Rosário，以及文化暨康體部之胡浩強，皆為第二職階二等助理技術員，薪俸 205 點，分別自一九九九年七月七日、八月一日及七月七日起生效；

——行政暨財務部第二職階一等高級技術員李治洪學士，薪俸 510 點，及第一職階三等文員 Noel Augusto Dias Pedro，薪俸 195 點，分別自一九九九年七月二十四日及十八日起生效；

——市政司長及副司長辦公室第一職階二等技術輔導員 Helena Isabel Dillon Fernandes，薪俸 260 點，及文化暨康體部第二職階二等技術輔導員蕭美思，薪俸 275 點，分別自一九九九年七月十七日及二十二日起生效。

Por despachos do vice-presidente deste Leal Senado, de 15 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, do GAOM, a partir de 20 de Julho de 1999;

Leong Cheok Man e Chan Kuong Meng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos SIS, a partir de 22 e 15 de Julho de 1999, respectivamente;

Tam Vun San, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SVT, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 15 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Leong Chak In e Tai Hon Peng, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, dos SVPI, a partir de 17 de Julho de 1999;

Licenciados Chan Ca Tong e Fong Man Seng, técnicos superiores assessor e de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 600 e 510, dos SUC, a partir de 1 de Agosto e 24 de Julho de 1999, respectivamente;

Licenciado Wong Wan, técnico superior principal, e Lo Ha, aliás La Ha, aliás La Na, técnico especialista, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 525, dos SUC, a partir de 24 de Julho e 1 de Agosto de 1999, respectivamente;

Licenciada Sou Pek Lei, letrada principal, 2.º escalão, índice 510, da DIT, a partir de 1 de Agosto de 1999;

Chong Kuok Leong e João Baptista Chan, aliás Chan Kei Tong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, dos SAZV, a partir de 8 de Julho de 1999;

Licenciada Pang Sau Kuen, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, dos SAZV, a partir de 31 de Julho de 1999.

按市政廳副主席於一九九九年六月十五日作出，並於一九九九年六月十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——市政機構輔助辦公室第三職階顧問高級技術員 Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda 學士，薪俸650點，自一九九九年七月二十日起生效；

——衛生監督部第二職階一等技術輔導員梁焯文及陳光明，薪俸320點，第一位自一九九九年七月二十二日起生效，第二位自一九九九年七月十五日起生效；

——交通暨運輸部第二職階二等助理技術員譚煥新，薪俸205點，自一九九九年八月一日起生效。

按市政廳全職委員於一九九九年六月十五日作出，並於一九九九年六月十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點：

——公共街道暨基本設施部第二職階一等高級技術員梁澤賢學士及戴漢平學士，薪俸510點，自一九九九年七月十七日起生效；

——城市規劃暨建設部第一職階顧問高級技術員 Chan Ca Tong 學士，薪俸600點，及第二職階一等高級技術員馮文盛學士，薪俸510點，分別自一九九九年八月一日及七月二十四日起生效；

——城市規劃暨建設部第二職階首席高級技術員汪雲學士，薪俸565點，及第二職階特級技術員羅霞，薪俸525點，分別自一九九九年七月二十四日及八月一日起生效；

——翻譯處第二職階首席文案蘇碧莉學士，薪俸510點，自一九九九年八月一日起生效；

——環保暨綠化部第三職階二等助理技術員鍾國樑及陳紀棠，薪俸220點，自一九九九年七月八日起生效；

——環保暨綠化部第一職階二等高級技術員彭秀娟學士，薪俸430點，自一九九九年七月三十一日起生效。

Por despachos do presidente deste Leal Senado, de 22 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Cheng Kam Peng, Isabel Cláudio Luís e Maria Helena Xavier, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, a primeira dos SVT e as restantes dos SAF — nomeadas, definitivamente, no referido cargo, a partir de 13 de Agosto de 1999, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente deste Leal Senado, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Fernando José Gouveia Quintaneiro, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 7, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

Por despacho do vereador a tempo inteiro deste Leal Senado, de 22 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Cheang Kim Hong, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 3, anexo ao mesmo decreto-lei.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/99, II Série, de 26 de Maio, respeitante à renovação de Alberto Manuel da Silva Hung, contratado além do quadro como segundo-oficial, 2.º escalão, dos SAF, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 10 de Junho de 1999»

deve ler-se: «a partir de 14 de Junho de 1999».

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

按市政廳主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，交通暨運輸部第一職階二等助理技術員程金萍、行政暨財務部第一職階二等助理技術員 Isabel Cláudio Luís 及 Maria Helena Xavier，自一九九九年八月十三日起獲確定委任擔任上述職務。

按市政廳副主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

Fernando José Gouveia Quintaneiro，有關考試的唯一合格應考人，獲確定委任為本廳人員編制內第一職階特級技術輔導員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項；連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，以及附於同一法令表三第七職層第四職等的規定為之。

按市政廳全職委員於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

鄭劍雄，有關考試的唯一合格應考人，獲確定委任為本廳人員編制內第一職階首席助理技術員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項；連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，以及附於同一法令表三第五職層第三職等的規定為之。

更正

因本廳文誤，刊登於五月二十六日第21/99期《政府公報》第二組的批示摘要中，有關行政暨財務部第二職階二等文員 Alberto Manuel da Silva Hung 編制外合約的續約事宜出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“自一九九九年六月十日起”

應改為：“自一九九九年六月十四日起”。

一九九九年七月十四日於澳門市政廳

司長 劉仕堯

政府船塢

批示綱要

按照一九九九年七月二日運輸暨工務政務司的批示：

Licenciado Kong Kam Seng, chefe da Divisão Fabril destas Oficinas — renovada a comissão de serviço no respectivo cargo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1999, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

鄺錦成學士——本廠建造處處長，根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，續與其簽訂該官職壹年定期委任，由一九九九年十月一日起生效。

Officinas Navais, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Director, *Chao Chon*.

一九九九年七月十四日於澳門政府船塢

廠長 周進

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Extractos de despachos

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 12 de Julho de 1999, pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司於一九九九年七月十二日批示核准的有關一九九九年經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第一次修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforço/dotação/inscrição 追加/撥款/登錄	Anulação 撤銷
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費		\$ 87 560,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	\$ 60 000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料		\$ 118 200,00
02-03-04-00	Locação de bens (dotação) 資產之租賃(撥款)	\$ 108 000,00	
04-01-05-01	Participação no capital social da TDM, SARL (dotação) 澳門廣播電視有限公司之公司資本之出資(撥款)	\$ 27 560,00	
05-04-00-00-12	Compensação pela opção prevista no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro (inscrição) 根據十二月二十八日第62/98/M號法令第三條第五款規定選擇之補償(登錄)	\$ 10 200,00	
	<i>Total</i> 總數	\$ 205 760,00	\$ 205 760,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 12 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Gomes Martins*. — A Vogal, *Beatriz Dias* — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*.

一九九九年七月十二日於澳門政府印刷署——行政管理委員會主席 馬丁士，委員 Beatriz Dias，財政司代表 Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima.

Por despachos do signatário, de 5 de Julho de 1999:

Cheong Im Fong, aliás Liza Manuela Cheong, Kuan Sok Leng e Sio Man Wai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico profissional desta Imprensa — nomeados, definitivamente, nos referidos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, respectivamente de 21 e 28 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1999.

Lei Kit Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, chefe de sector, em comissão de serviço, desta Imprensa — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 22.º, n.ºs 3 e 4, 23.º, n.º 3, 161.º, alínea a), e 163.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, respectivamente de 21 e 28 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1999.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Julho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Deolinda Ivone das Dores Cordeiro Azpiazu, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 263-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Julho de 1999, na importância de MOP 866 208,80 (oitocentas e sessenta e seis mil, duzentas e oito patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,118,75$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 866\,208,80$.

按照簽署人於一九九九年七月五日之批示：

本署專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員張艷芳又名 Liza Manuela Cheong、關淑玲及蕭文偉——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第四款之規定，以確定委任方式委任其擔任上述之職務，自一九九九年八月五日起生效。

李潔凝，第一職階二等技術輔導員，以定期委任方式擔任本署組長——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第四款、第二十三條第三款、第一百六十一條a項及第一百六十三條第四款之規定，以確定委任方式委任為第一職階二等技術輔導員，自一九九九年八月五日起生效。

一九九九年七月五日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第二職階警長 Deolinda Ivone das Dores Cordeiro Azpiazu，為前澳門退休基金會會員編號5263-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第13/95期第二組內，護督一九九五年三月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 866,208.80（澳門幣捌拾陸萬陸仟貳佰零捌元捌角正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 17,118.75$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 866,208.80$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Ana Maria Osório Bastos, primeiro-ajudante, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 1 058-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Julho de 1999, na importância de MOP 940 500,00 (novecentas e quarenta mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 21\,375,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 940\,500,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Francisco Xavier Rodrigues César, inspector especialista, 3.º escalão, da Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 38-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, na importância de MOP 967 500,00 (novecentas e sessenta e sete mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司第二職階一等助理 Ana Maria Osório Bastos, 為前澳門退休基金會會員編號1058-8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內, 總督一九九五年十月十七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年十一月十八日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月七日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 940,500.00 (澳門幣玖拾肆萬零伍佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 21,375.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 940,500.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察 Francisco Xavier Rodrigues César, 為前澳門退休基金會會員編號38-8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內, 總督一九九五年七月四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年十一月十九日批示, 准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 967,500.00 (澳門幣玖拾陸萬柒仟伍佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 19,350.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 25 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 967\,500,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

José Neves Andrade Costa, inspector principal, 2.º escalão, da Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 3 921-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, na importância de MOP 635 400,00 (seiscentas e trinta e cinco mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 15 885,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 635\,400,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Sou Kok Leong, agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritora n.º 3 810-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação

T = 25年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 967\,500,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門博彩監察暨協調司第二職階首席督察 José Neves Andrade Costa，為前澳門退休基金會會員編號 3921-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，總督一九九五年九月十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 635,400.00（澳門幣陸拾叁萬伍仟肆佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP15,885.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 635\,400,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門統計暨普查司，第一職階特級普查暨調查員蘇國樑，為前澳門退休基金會會員編號 3810-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內，總督一九九五年十月四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權

por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 30 de Junho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1999, na importância de MOP 394 237,40 (trezentas e noventa e quatro mil, duzentas e trinta e sete patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,141,2450$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 394\,237,40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Alberto Augusto de Souza, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 887-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 365, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lai Kuok Cheng, aliás Mg Mg, aliás Liang Kok Kyain, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 235-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Junho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1,

li, 繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 394,237.40（澳門幣叁拾玖萬肆仟貳佰叁拾柒元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,141.2450$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 394,237.40$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日發出的批示：

（一）澳門治安警察廳第六職階區長 Alberto Augusto de Souza，澳門退休基金會會員編號3887-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的365點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

（一）澳門水警稽查隊，第四職階警員黎國禎又名 Mg Mg 又名 Liang Kok Kyain，澳門退休基金會會員編號3235-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年六月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的170

conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 6 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Kan Ngan Ming, Chan Kit San e Chan Man Chon, viúva e filhos de Chan Sec Chun, que foi segundo subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 1 249-1/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 235, correspondente a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 1. Ricardo Braga, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 5 984-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 255, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 1. Fu Chi On, técnico executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., com o número de subscritor 5 520-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço.

點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月六日發出的批示:

(一) 澳門司法事務司, 第四職階副警長 Chan Sec Chun, 其遺孀簡雁明及兒女陳潔珊及陳文駿, 澳門退休基金會會員編號 1249-1/P, 每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 235 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第六款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之七十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 海島市市政廳, 第二職階首席行政文員 Ricardo Braga, 澳門退休基金會會員編號 5984-6, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 255 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門電訊有限公司, 技術行政主管傅始安, 澳門退休基金會會員編號 5520-4, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Jacinto Orlando de Assis, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 622-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Maio de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere do artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Cheang Ioc Mui, viúva de Choi Iong, que foi guarda de 2.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 6 812-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 7 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Porfírio António da Rosa Xavier, subintendente, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 3 871-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 525, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Eduardo dos Santos Viegas, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau, com o número de subscritor 2 001-0 — fixada, nos

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳, 第三職階首席監督 Jacinto Orlando de Assis, 澳門退休基金會會員編號 5622-7, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年五月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳, 退休二等警員, 徐容, 其遺孀, 鄭玉梅, 澳門退休基金會會員編號6812-8, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年五月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月七日發出的批示:

(一) 澳門治安警察廳副警務總長 Porfírio António da Rosa Xavier, 澳門退休基金會會員編號3871-7, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的525點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門, 第一職階首席行政文員 Eduardo dos Santos Viegas, 澳門退休基金會會員編號2001-0, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法

termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Leong Soi Lam, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 155-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Vitorino Cardoso das Neves, subchefe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 029-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

令第一條第一款規定，由一九九九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的215點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階一等警員梁水林，澳門退休基金會會員編號3155-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的215點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階副區長Vitorino Cardoso das Neves，澳門退休基金會會員編號3029-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 21 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Ho Pui Fong — contratada além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, neste Fundo, pelo período de dois anos, a partir de 7 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 23 de Junho de 1999:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa	Adjunto-técnico principal, 1. ^o escalão	Chefe da Secção de Recursos Financeiros

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 6 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Junho de 1999:

Brígida Batista — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1999.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年五月二十一日作出的經一九九九年六月三十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令與及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用何佩芳自一九九九年六月七日起在本基金會擔任二等高級技術員第一職階職務，薪俸點為 430，為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年七月九日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

體育總署

聲明

為應有的效力，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，聲明本署下列人員轉入超額狀況，由一九九九年六月二十三日起生效：

姓名	原職級	定期委任官職
Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa	首席技術輔導員，第一職階	財政資源科科長

一九九九年七月六日於澳門體育總署

代總署長 黃有力

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年六月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Brígida Batista 在本辦公室擔任二等助理技術員第一職階職務的編制外合同，自一九九九年八月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Leong Peng Kuan, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Fundo de Segurança Social, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir da data de tomada de posse.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Junho de 1999:

Cheang Man I, intérprete-tradutora de 3.^a classe, 1.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada para desempenhar funções neste Fundo de Segurança, na mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

UNIVERSIDADE DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 1 de Abril de 1999:

Alterada, pela Universidade de Macau, a designação da rubrica n.º 07-08-01-02 «Cursos de verão para Professores» para «Cursos de Formação de Professores», mantendo o mesmo número do capítulo económico.

Universidade de Macau, aos 25 de Junho de 1999. — O Conselho de Gestão, Prof. *Zhou Li-Gao*, reitor — Prof. *Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor — *Rufino de Fátima Ramos*, administrador.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Mo-

社會保障基金**批 示 綱 要**

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年六月十六日作出的經七月二日審計法院批閱的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任社會工作司第二職階一等高級技術員梁炳鈞，自就職日起為社會保障基金行政暨財政處處長，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自經濟協調政務司一九九九年六月二十三日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職司第一職階三等翻譯員鄭敏儀，自一九九九年七月一日起在社會保障基金擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

一九九九年七月十四日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

澳 門 大 學**批 示 綱 要**

經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年四月一日所核准的批示：

執行修改澳門大學的預算項目名稱，把教師培訓課程第 07-08-01-02 之教師暑期課程保留在經濟章表同一款內。

一九九九年六月二十五日於澳門大學

管理委員會：

校長 周禮果教授

副校長 Rui Paulo da Silva Martins 教授

行政總監 Rufino de Fátima Ramos

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室**批 示 綱 要**

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

dernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Maria Helena de Senna Fernandes Robarts, técnica superior assessora, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior assessora.

José Gabriel Ramos Pereira da Silva Mariano, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico profissional principal.

José Fernando da Silva Ferreira, técnico superior principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior principal.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau, em 25 de Junho de 1999).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que é dada sem efeito a publicação de um extracto de despacho referente a José Manuel Afonso de Jesus, primeiro-ajudante do quadro da Conservatória do Registo Predial, da Direcção dos Serviços de Justiça, publicado na página 3784, do *Boletim Oficial* n.º 26/99, II Série, de 30 de Junho.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1999:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — ripristinado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, de 10 de Janeiro, que lhe reconheceu o direito de aposentação com transferência de responsabilidades para a CGA, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Autorizado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 14 de Julho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

Maria Helena de Senna Fernandes Robarts, 澳門統計暨普查司編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Gabriel Ramos Pereira da Silva Mariano, 澳門文化司署編制一等技術輔導員——以首席專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Fernando da Silva Ferreira, 澳門土地工務運輸司編制首席高級技術員——以首席高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

聲 明

為着適當的效力, 茲宣告原刊登於一九九九年六月三十日第二十六期第二組《政府公報》第3784頁關於 José Manuel Afonso de Jesus, 司法事務司物業登記局編制一等助理員的批示綱要無效。

更 正

因本辦公室文誤, 現重新公布如下:

批 示 綱 要

按照一九九九年四月二十六日總督的批示:

José Alberto de Jesus Ascensão, 澳門衛生司人員編制醫院主任醫生——茲恢復原登於一九九六年一月十日第二期第二組《政府公報》一九九五年十月二十四日總督, 根據十月十四日第357/93號法令及二月二十三日第14/94/M號法令第九條第一款b)項規定, 確認其退休並將責任轉往退休事務管理局(CGA)權利之批示的效力。

(一九九九年六月二十八日審計法院核准)

一九九九年七月十四日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜